

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.07.01-01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 368.780,45 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL E FUNDAMENTAL, UNIFORMES DA BANDA MARCIAL E ESCOLAR, CAMISAS E BONÉS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU – CEARÁ.

7. **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Educação de Paracuru-CE, possui a necessidade para aquisição de fardamento escolar, uniformes da banda, camisas e bonés elencados neste edital, para garantir o cumprimento de fornecer aos alunos carentes o fardamento escolar das escolas de ensino infantil e fundamental, assim como os uniformes da banda escolar e marcial para utilização do Desfile Cívico de 7 de setembro visando a identificação visual e segurança dos alunos e componentes da banda. Assim como as camisas padronizadas deveram ser utilizadas em eventuais atividades complementares e projetos escolares em ambientes externos à unidade escolar. A opção pela aquisição completa do fardamento infantil (camisa/saia/short e sandálias se deu por considerarmos que muitas crianças não tem condições de comprar o fardamento escolar em razão do poder aquisitivo das famílias. Os referidos produtos só se dará a aquisição mediante a previa autorização da secretaria e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvido pelas escolas durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCALDE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE)

DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8.1. Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos á aceitação plena pelo órgão receptor.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo proposito será a conferencia dos produtos/serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preço da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações na proposta de preço, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusada.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

11. CRITERIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento da licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá a Sra. CYNARA MOREIRA BARROSO SALES – CPF. 796.247.903-53 – FISCAL DE CONTRATO, Portaria nº 004-A/2018-RH, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013;**

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

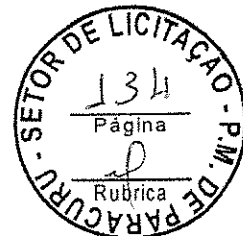
VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS/LOTES:

LOTE 1					
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA ESCOLAR TIPO POLO – ENSINO FUNDAMENTAL Especificação: Camisa Gola Polo na cor branca com 3 botões, composta do tecido malha PP 100% poliéster, cor branco 100% PES. Gola e Punho na cor verde. Impressão em sublimação do Brasão do Município no lado esquerdo próximo ao peito, proporcional as medidas de altura e comprimento. Nas costas deverá conter a impressão sublimada da identificação do nome da escola, na cor preta, fonte Tíme New Roman, conforme modelo anexo. Tamanhos: P,M,G,GG, XG	2.000	UND	34,00	68.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!



2	FARDAMENTO INFANTIL FEMININO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA (SHORT SAIA E CAMISA) Camiseta sem manga, com viés medindo 1cm nas mangas e gola na cor branca. Sublimação de qualidade degradê total na parte da frente com desenho/gravura infantil na parte inferior, composta do tecido 816 meia malha PP 100% poliéster. Gola tipo careca, Logotipo sublimado da prefeitura no centro, abaixo da gola, com os dizeres "Educação Infantil" na fonte Edwardian Script ITC proporcional às medidas 11,5cm de largura e 5cm altura. Nas costas deverá conter a sublimação da bandeira do município de Paracuru com a identificação do nome da creche/escola, na cor preta, fonte arial black, conforme modelo anexo. Short e Saia em tecido 100% poliéster (micro fibra Oxford) verde. Cois de 5cm na frente e elástico 3cm atrás. Na frente um viés de 0,5cm de tecido microfibra Oxford na cor branca, contornando o formato da saia, conforme modelo em anexo. Tamanho/Idade 2 a 6 anos	1.100	CONJ	32,67	35.937,00
3	FARDAMENTO INFANTIL MASCULINO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRE ESCOLA (BERMUDA E CAMISA) Camiseta sem manga, com viés medindo 1cm nas mangas e gola na cor branca. Sublimação de qualidade degradê total na parte da frente com desenho/gravura infantil na parte inferior, composta do tecido 816 meia malha PP 100% poliéster. Gola tipo careca, Logotipo sublimado da prefeitura no centro, abaixo da gola, com os dizeres "Educação Infantil" na fonte Edwardian Script ITC proporcional às medidas 11,5cm de largura e 5cm altura. Nas costas deverá conter a sublimação da bandeira do município de Paracuru com a identificação do nome da creche/escola, na cor preta, fonte arial black, conforme modelo anexo. Bermuda em tecido 100% poliéster (micro fibra Oxford) verde. Cois de 5cm na frente e elástico 3cm atrás. Bolso embutido na parte da frente, viés no lado direito e esquerdo de 0,5cm de tecido microfibra Oxford na cor branca, conforme modelo em anexo. Tamanho/Idade 2 a 6 anos.	1.100	CONJ	32,67	35.937,00
LOTE 2					
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL



COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!



1	UNIFORME BANDA MARCIAL. Especificação: Uniforme para banda: (calça/saia) em tecido Two Way, cor preta, social, com bolso, fleche e botão/ziper. Blusão em tecido Oxfordine camisaria na cor branca com detalhes em verde bandeira. Vieis verde, botão dourado. Manga dupla com botões dourado. Lapela no ombro e botão dourado. Impressão em sublimação do Brasão da prefeitura de Paracuru. Tapeta do ombro. Ziper grande de metal nas costas. Chapeu de massa preta com fita amarela pena verde. Tamanho sobre medida. Modelo anexo.	70	CONJ	378,33	26.483,10
2	UNIFORME DA BANDA DE MUSICA ESCOLAR FEMININA: Especificação: Blusa Feminina – cor branca. Tecido Papelene camisaria, detalhes: Botões, bordada com símbolo da banda, manga ¾ e lenço azul e Coiete na cor preta tecido Two Way. Detalhes 02 fleches e botões. Calça Social feminina cor preta tecido Two Way, detalhes bolsos atrás, fleche e botão. Tamanho sobre medida.	25	CONJ	326,00	8.150,00
3	UNIFORME DA BANDA DE MUSICA ESCOLAR MASCULINO: Especificação: Blusa Manga longa Masculina – cor branca, tecido Oxfordim camisaria, detalhes 02 fleches e botões. Coiete masculino cor preta, tecido Two Way. Gravata Royal. Calça Social masculina cor preta tecido Two Way, detalhes bolsos atrás, fleche e zíper. Tamanho sobre medida.	35	CONJ	329,33	11.526,55

LOTE 3

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA BÁSICA MANGA CURTA: Especificação: Camisa básica em malha PP 100% poliéster, manga curta, gola redonda ou "V" Camisas estampadas/impressão de qualidade em sublimação total na frente, nas costas e nas mangas, sem limitações de cores, sendo obrigatório em um dos lados o logotipo da prefeitura de Paracuru ou a logomarca do evento e nas costas dizeres, Artes variadas fornecidas pela Secretaria de Educação. Conforme Modelos das camisas dos projetos escolares solicitados. Modelos variados. Tamanho: P PP, M,G,GG,XGG.	500	UND	39,30	19.650,00
2	CAMISA GOLA POLO: Especificação Camisa Tipo Polo, malha PP 100% poliéster, manga curta. Estilo masculino e feminino. Pintura na frente e no verso, sem limitações de cores, sendo obrigatória em um dos lados o logotipo da prefeitura de Paracuru. Artes variadas (de acordo com a solicitação da contratante). Camisa estampada em impressão de qualidade sublimação total. Conforme Modelos e cores solicitados. Modelos variados. Tamanho: P PP, M,G,GG,XGG.	300	UND	50,00	15.000,00



COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

LOTE 4					
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	BONÉS PERSONALIZADOS: Especialização: Material Brim, cores variadas, seis gomos, aba tradicional curva, com regulador em metal e tecido, impressão de qualidade sublimação total na frente e laterais. Tamanho Único. Modelo Anexo	100	UND	41,30	4.130,00
LOTE 5					
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	SANDALIAS INFANTIL ESCOLAR: Especificação. Confeccionada em material têxtil possui detalhes em material sintético e costura pespontada, Fechamento em velcro proporcionando maior segurança e facilidade de ajuste. Palmilha macia. Solado de borracha, cor preta com etiqueta da prefeitura. Tamanhos Infantil.	2.200	PAR	60,67	133.474,00
LOTE 6					
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL E TOUCA: Especificação: Avental para merendeiras de tecido resistente, com tiras para amarrar, deve conter a estampa do município de Paracuru. Cores a combinar. Tamanho Único. Touca para cabelos, especial para merendeiras, de tecido telado resistente, cor verde que permita a transpiração, com elástico. Deve contar a estampa do município de Paracuru. Cores a combinar. Tamanho Único	25	CONJ	50,33	1.258,25
LOTE 7					
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	UNIFORME SOCIAL DO CORAL: FEMININA: Especificação: Camisa e Calça em Tecido Brim santista cor preta. Lenço tecido crepe cor verde. Tamanho sobre medida	16	CONJ	276,33	4.421,28
2	UNIFORME SOCIAL DO CORAL: MASCULINO: Especificação: Camisa e Calça em Tecido Brim santista cor preta. Tamanho sobre medida	19	CONJ	253,33	4.813,27
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 368.780,45

**DETALHAMENTO:
DAS AMOSTRAS.**

1. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 48 horas após o encerramento da etapa de lances diretamente no Almojarifado da Secretaria de Educação, localizada a Rua Ormezinda Sampaio, 330 Centro – Paracuru -Ceará, amostra de uma peça de cada item do edital.

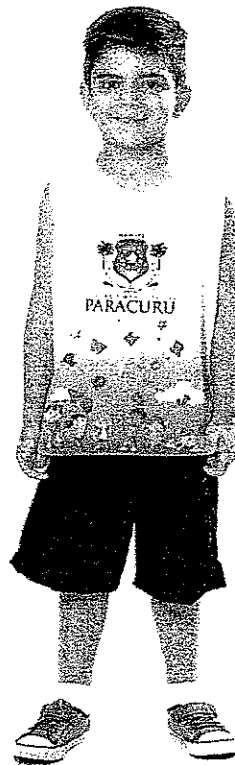


2. As amostras deverão ser embaladas individualmente na forma que serão fornecidos ao município e estarem etiquetadas com os seguintes dados do PREGÃO, Nº DO ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO LICITANTE.
3. A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresenta-la em desconformidade com as especificações constante no termo de referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento, sendo convocada a segunda colocada para apresentação das amostras e assim sucessivamente.
4. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.
5. As amostras servirão de padrão mínimo da qualidade das roupas que serão entregues para fins de cumprimento contratual e deverão atender as exigências contidas no termo de referência também.
6. As amostras serão analisadas de forma objetiva por uma comissão instituída por Portaria específica, representadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação, a qual emitirá um parecer apontando APROVADO ou NÃO APROVADO, num prazo de 02 (dois) dias.

MODELO ILUSTRATIVO
UNIFORME CAMISA ESCOLAR FUNDAMENTAL



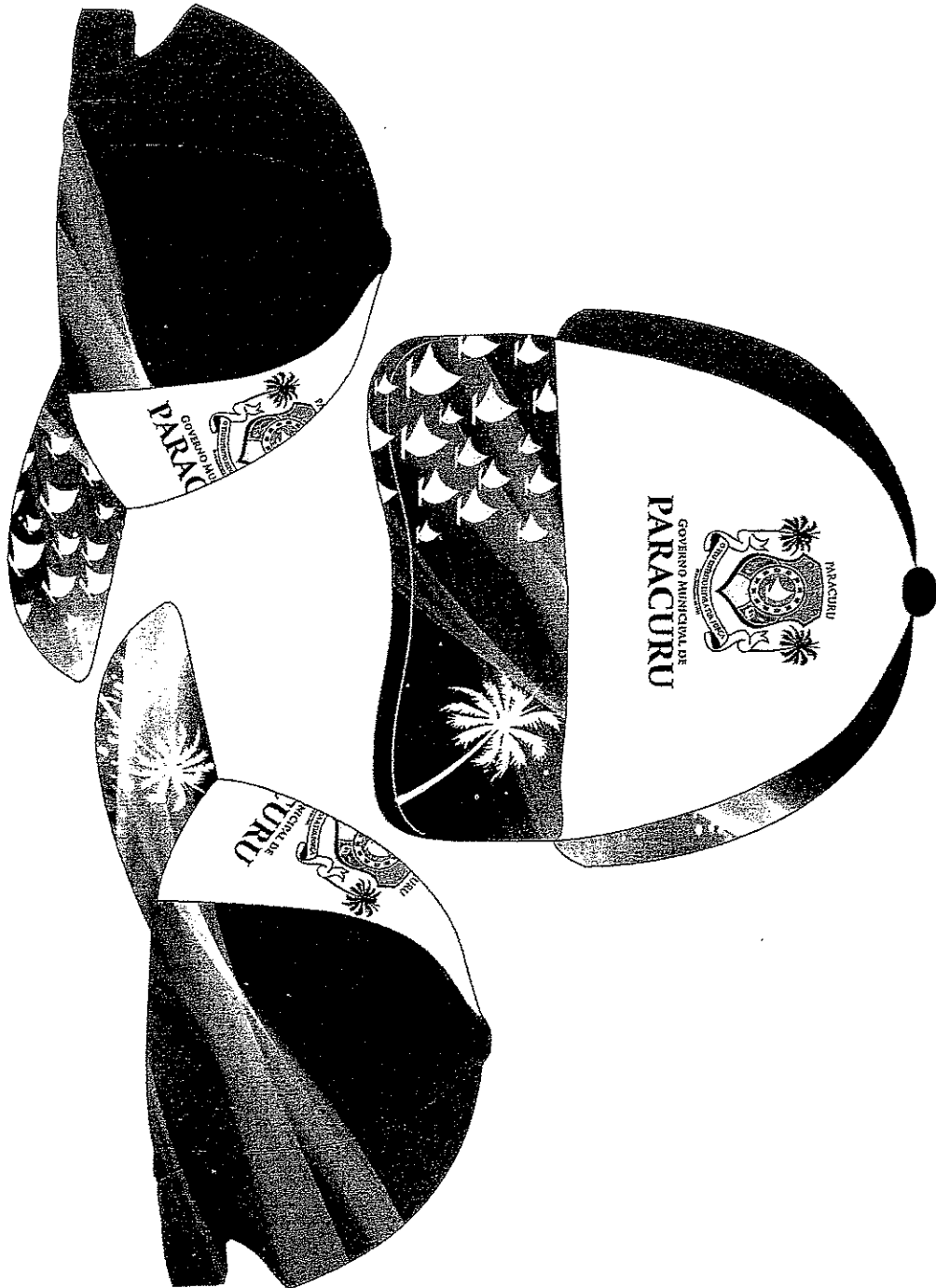
UNIFORME ESCOLAR INFANTIL



R

1

BONÉ PERSONALIZADO



1
[Handwritten Signature]